

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**PORTARIA N.º PMC/107, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2011.**

**Exonera Assessor IV.**

O PREFEITO DE CONGONHAS, usando das atribuições que lhe confere o art. 89, inciso I, da Lei Orgânica do Município;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Exonerar Simone Aparecida de Alcântara, do cargo em comissão de Assessor IV - símbolo "I", com vencimento constante no anexo II, da Lei n.º 2.921, de 15 de janeiro de 2010, a partir do dia 18 de fevereiro de 2011.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 17 de fevereiro de 2011.

**ANDERSON COSTA CABIDO**  
Prefeito de Congonhas

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**PORTARIA N.º PMC/109, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2011.**

**Substitui membros na Portaria n.º PMC/101, de 15 de fevereiro de 2011.**

O PREFEITO DE CONGONHAS, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 31, inciso II, alínea "d", da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO solicitação constante na Comunicação Interna PMC/SECOM/028/11,

**RESOLVE:**

Designar os servidores Rodrigo Fernandes Pinto para substituir Polyanna Cristina Maestro Gualberto, representante do Poder Público; Denílson Gomes Cardoso e Michelle Rosadini de Freitas Leite, respectivamente, em substituição aos membros Paulo Lúcio Camargos e Jackson de Sousa Figueiredo, representantes da Sociedade Civil, na Comissão Técnica encarregada de análise e julgamento das propostas apresentadas nos processos licitatórios e serviços de publicidade no município de Congonhas, em conformidade com o art. 10 da Lei n.º 12.232, de 29 de abril de 2010;

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 18 de fevereiro de 2011.

**ANDERSON COSTA CABIDO**  
Prefeito de Congonhas

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**PORTARIA N.º PMC/110, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2011.**

**Exonera, nomeia e revoga Portaria n.º PMC/62, de 31 de janeiro de 2011, de servidor que menciona.**

O PREFEITO DE CONGONHAS, usando das atribuições que lhe conferem o art. 89, inciso I, Lei Orgânica do Município, e

fundamentado na Lei n.º 2.921, de 15 de janeiro de 2010,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Exonerar Marcelo Bonifácio Peres do cargo em comissão de Diretor de Administração e nomeá-lo para exercer o cargo em comissão de Diretor de Contratos e Licitações - símbolo "D", com o vencimento estabelecido na Lei n.º 2.921, de 15 de janeiro de 2010.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Fica revogada a Portaria n.º PMC/62, de 31 de janeiro de 2011.

Congonhas, 18 de fevereiro de 2011.

**ANDERSON COSTA CABIDO**  
Prefeito de Congonhas

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**PORTARIA N.º PMC/111, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2011.**

**Exonera e nomeia servidora.**

O PREFEITO DE CONGONHAS, usando das atribuições que lhe conferem o art. 89, inciso I, Lei Orgânica do Município, e fundamentado na Lei n.º 2.921, de 15 de janeiro de 2010,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Exonerar Keila Neves Guerra Albuquerque do cargo em comissão de Chefe de Departamento de Compras e nomeá-la para exercer o cargo em comissão de Diretor de Administração - símbolo "D", com o vencimento estabelecido na Lei n.º 2.921, de 15 de janeiro de 2010.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 18 de fevereiro de 2011.

**ANDERSON COSTA CABIDO**  
Prefeito de Congonhas

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**PORTARIA N.º PMC/112, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2011.**

**Exonera e nomeia servidora.**

O PREFEITO DE CONGONHAS, usando das atribuições que lhe conferem o art. 89, inciso I, Lei Orgânica do Município, e fundamentado na Lei n.º 2.921, de 15 de janeiro de 2010,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Exonerar Ana Flávia Matias Araújo Silva do cargo em comissão de Assessor II e nomeá-la para exercer o cargo em comissão de Chefe de Departamento de Compras- símbolo "E", com o vencimento estabelecido na Lei n.º 2.921, de 15 de janeiro de 2010.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 18 de fevereiro de 2011.

**ANDERSON COSTA CABIDO**  
Prefeito de Congonhas

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**PORTARIA Nº PMC/113, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2011.**

**Exonera e nomeia servidora.**

O PREFEITO DE CONGONHAS, usando das atribuições que lhe conferem o art. 89, inciso I, Lei Orgânica do Município, e fundamentado na Lei n.º 2.921, de 15 de janeiro de 2010,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Exonerar Silnéa Edwirges Reis Coelho do cargo em comissão de Assessor III e nomeá-la para exercer o cargo em comissão de Assessor II - símbolo "F", com o vencimento estabelecido na Lei n.º 2.921, de 15 de janeiro de 2010.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 18 de fevereiro de 2011.

**ANDERSON COSTA CABIDO**  
Prefeito de Congonhas

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**PORTARIA Nº PMC/114, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2011.**

**Concede autorização de afastamento ao servidor para tratar de interesse particular.**

O PREFEITO DE CONGONHAS, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 31, inciso II, letra "i", da Lei Orgânica do Município, c/c o art. 93, da Lei n.º 1.892, de 12 de janeiro de 1993 e;

CONSIDERANDO o requerimento online ERO-795-2010 do servidor Anderson Inácio da Costa,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder ao servidor efetivo estável Anderson Inácio da Costa, matrícula 042341, Auxiliar de Obras e Serviços, autorização para afastamento, sem remuneração, para tratar de interesse particular pelo período de 1 (um) ano, a partir de 1º de fevereiro de 2011.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 18 de fevereiro de 2011.

**ANDERSON COSTA CABIDO**  
Prefeito de Congonhas

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**PORTARIA Nº PMC/0115, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2011.**

**Nomeia Pregoeiro e as equipes de apoio e técnica do Município de Congonhas.**

O PREFEITO DE CONGONHAS, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 31, inciso II, alínea "d", da Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 3º, inciso IV da Lei

10.520/2002 e no Decreto Municipal nº 4.192, de 4 de janeiro de 2006,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Ficam nomeados para exercer as atribuições de pregoeiro, nos termos da Lei 10.520/2002 e do parágrafo único do art. 24 do Decreto Municipal nº 4.192, de 4 de janeiro de 2006, os servidores Adelson Miro da Silva, como titular e como suplente a servidora Ana Flávia Matias Araújo Silva.

**Art. 2º** Ficam nomeados para compor a equipe de apoio para atuar nos processos de pregão, nos termos da Lei Federal 10.520/2002 e do Decreto Municipal nº 4.192, de 4 de janeiro de 2006, os servidores Keila Neves Guerra Albuquerque, Helstene de Cássia Dias Leite, Marcelo Bonifácio Peres e Janaína Uberaba da Silva como membros titulares e como suplente a servidora Rosângela Aparecida Silva Araújo.

**Art. 3º** Ficam nomeados como membros titulares Ronaldo José Silva de Lourdes e Magno Brás para auxiliarem os membros constantes no art. 1º, quando o julgamento das licitações se referirem a serviços de engenharia da Prefeitura.

**Art. 3º** Ficam nomeados para compor a equipe técnica de apoio para atuar nos processos de pregão eletrônico, nos termos da Lei Federal 10.520/2002 e do Decreto Municipal nº 4.192, de 4 de janeiro de 2006, os servidores Reginaldo Costa Gonçalves, e Flávio Santana Rodrigues.

**Art. 4º** Os membros serão remunerados conforme art. 1º, Lei 2.653, de 20 de outubro de 2006, não podendo ser cumulativo com outras comissões de licitação que porventura houver.

**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 6º** Fica revogada a Portaria nº PMC/071, de 1º de fevereiro de 2011.

Congonhas, 18 de fevereiro de 2011.

**ANDERSON COSTA CABIDO**  
Prefeito de Congonhas

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**PORTARIA Nº PMC/116, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2011.**

**Exonera e nomeia servidor.**

O PREFEITO DE CONGONHAS, usando das atribuições que lhe conferem o art. 89, inciso I, Lei Orgânica do Município, e fundamentado na Lei n.º 2.921, de 15 de janeiro de 2010,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Exonerar Eduardo Marçal Torres Ramos do cargo em comissão de Chefe de Departamento de Ouvidoria e nomeá-lo para exercer o cargo em comissão de Diretor de Trabalho e Renda - símbolo "D", com o vencimento estabelecido na Lei n.º 2.921, de 15 de janeiro de 2010.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 22 de fevereiro de 2011.

**ANDERSON COSTA CABIDO**  
Prefeito de Congonhas

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**PORTARIA Nº PMC/117, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2011.**

**Designa servidor que menciona.**

O PREFEITO DE CONGONHAS, usando das atribuições que lhe confere o art. 89, inciso I, da Lei Orgânica do Município;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar o servidor **Eduardo Marçal Torres Ramos** – Diretor de Trabalho e Renda, para responder cumulativamente e interinamente pelas atribuições do cargo em comissão de Chefe de Departamento de Ouvidoria, percebendo os vencimentos apenas do cargo do qual é titular.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 22 de fevereiro de 2011.

**ANDERSON COSTA CABIDO**  
Prefeito de Congonhas

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**PORTARIA N.º PMC/118, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2011.**

**Substitui membros do Conselho Municipal de Meio Ambiente – CODEMA.**

O PREFEITO DE CONGONHAS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 31, inciso II, pela alínea “i”, da Lei Orgânica do Município e o art. 5º, da Lei n.º 2.372, de 8 de novembro de 2002, alterada pela Lei n.º 2.631, de 14 de julho de 2006, e,

CONSIDERANDO solicitação constante no Ofício n.º SDS/DMAM/33/2011,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar os membros abaixo relacionados para cumprirem o restante do mandato do Conselho Municipal de Meio Ambiente – CODEMA, biênio 2011/2013, conforme Portaria n.º PMC/019, de 14 de janeiro de 2011:

**I- PARTE GOVERNAMENTAL:**

THELMA LUMA VIEIRA PEREIRA na qualidade de membro suplente para membro titular e CLÁUDIA GORET CAMARGOS na qualidade de membro titular para membro suplente, representando a Secretaria Municipal de Planejamento.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 22 de fevereiro de 2011.

**ANDERSON COSTA CABIDO**  
Prefeito de Congonhas

**Divino Sabará**  
Secretário Municipal de Governo

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**DECRETO Nº 5.263, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2011.**

**Abre crédito suplementar.**

O PREFEITO DE CONGONHAS, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea C, do inciso I, do art. 31 da Lei Orgânica do Município e de acordo com a autorização

contida no art.4º da Lei Municipal n.º. 3.027, de 29 de Novembro de 2010.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2011 o (s) seguinte (s) crédito (s) suplementar (es) para reforço da (s) seguinte (s) dotação (ões) orçamentária (s) na importância de R\$466.000,00 (Quatrocentos e sessenta e seis mil reais):

CRÉDITO (S)	FICHA	VALOR
<b>CLASSIFICAÇÃO</b>		
02.0113.122.0021.8.020 – OPERAÇÃO DA RADIO EDUCATIVA		
339039 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA	31	60.000,00
02.01.13.392.0021.8.005 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES E EVENTOS CULTURAIS		
339036 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	45	49.000,00
339039 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA	46	357.000,00
<b>TOTAL DE CRÉDITOS</b>		<b>466.000,00</b>

**Art.2º** Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo, de acordo com o § 1º do art.43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

RECURSOS (S)	FICHA	VALOR
<b>ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES</b>		
<b>CLASSIFICAÇÃO</b>		
02.01.13.391.0022.7.008 – REVITALIZAÇÃO E RESTAURAÇÃO DO PATRIMONIO		
449051 – OBRAS E INSTAÇÕES	36	345.000,00
02.01.13.391.0056.8.018 – MANUTENÇÃO DOS MUSEUS		
339030 – MATERIAL DE CONSUMO	40	3.000,00
02.01.13.391.0056.8.018 – MANUTENÇÃO DOS MUSEUS		
339039 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA	41	3.000,00
02.01.13.391.0056.8.018 – MANUTENÇÃO DOS MUSEUS		
449052 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	42	3.000,00
02.01.27.813.0033.8.015 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES RECREATIVAS		
339030 – MATERIAL DE CONSUMO	68	5.000,00
02.01.27.813.0033.8.015 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES RECREATIVAS		
339036 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	69	1.000,00
02.01.27.813.0033.8.015 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES RECREATIVAS		
339039 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA	70	5.000,00
02.01.27.813.0033.8.015 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES RECREATIVAS		
449052 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	71	1.000,00
02.02.13.392.0021.8.008 – FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA		
339031 – PREMIAÇÕES CULTURAIS, ART, CIENT, DESPORT. E OUTRAS	73	100.000,00
<b>TOTAL DE ANULAÇÃO</b>		<b>466.000,00</b>

**Art 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 15 de fevereiro de 2011.

**ANDERSON COSTA CABIDO**  
Prefeito de Congonhas

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**DECRETO Nº 5.265, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2011.**

**Abre Remanejamento.**

O PREFEITO DE CONGONHAS, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas art. 31 da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o disposto no artigo 167, inciso VI, da Constituição Federal;

Considerando as classificações definidas pela Portaria SOF nº 42/1999 e Portaria e Portaria Interministerial STN/SOF Nº 163/2001;

Considerando as definições do artigo 3., e a autorização do artigo 43, ambos da Lei Municipal nº 2.993 de 13/07/2010 – Lei de Diretrizes Orçamentária para 2011;

Considerando a necessidade de realocar créditos orçamentários dentro de uma mesma categoria de programação;

**DECRETA:**

**Art. 1º** ficam remanejados os saldos orçamentários da categoria de programação abaixo especificada, acrescendo o saldo das dotações orçamentárias no valor total de R\$30.000,00 (trinta mil reais).

CRÉDITO (S)	FICHA	VALOR
CLASSIFICAÇÃO		
02.01.27.812.0033.8.022 – MANUTENÇÃO PARQUE DA CACHOEIRA		
449052 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	77	30.000,00
<b>TOTAL DE CRÉDITOS</b>		<b>30.000,00</b>

Saldo reduzido das seguintes dotações:

RECURSOS (S)	FICHA	VALOR
ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES		
CLASSIFICAÇÃO		
02.01.27.812.0033.8.022 – MANUTENÇÃO PARQUE DA CACHOEIRA		
339039 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	59	30.000,00
<b>TOTAL DE RECURSOS</b>		<b>30.000,00</b>

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 16 de fevereiro de 2011.

**ANDERSON COSTA CABIDO**  
Prefeito de Congonhas

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**DECRETO Nº 5.266, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2011.**

Transforma cargo efetivo de Professor PI em PEBI, nos termos do art. 78, § 2º, da Lei n.º 2.783, de 31 de março de 2008, em decorrência de conclusão de curso superior de servidora do quadro de pessoal do Magistério.

O PREFEITO DE CONGONHAS, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que confere o art. 31, inciso I, alínea “h” da Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO as razões motivadoras do presente ato administrativo, a seguir alinhadas:

I – que o art. 78, § 2º, da Lei n.º 2.783, de 31 de março de 2008, estabeleceu a transformação de cargos efetivos de Professor PI em Professor PEBI cujos professores com formação em ensino médio, denominados PI obtivessem a formação de curso superior em Pedagogia ou Normal Superior;

II – que Ana do Carmo Roque é servidora efetiva do município, titular de cargo efetivo de Professor PI, conforme certificado no Processo Administrativo de nº PMC/5784/03, e comprovou conclusão no curso de Licenciatura em Pedagogia, juntando no processo respectivo cópia do histórico escolar e certificado de conclusão;

III – que o mencionado processo foi objeto de análise e obteve deferimento da Secretária Municipal de Educação acerca do requerimento da sobredita servidora,

**DECRETA:**

**Art. 1º** O cargo de Professor PI, provido pela Portaria nº PMC/106/1999, será transformado em Professor PEBI, e os vencimentos da servidora Ana do Carmo Roque serão majorados conforme padrões de vencimentos da nova denominação do cargo constante na tabela 2, do anexo I, da Lei n.º 2.783/08, alterada pela Lei nº 2.874, de 16 de julho de 2009, respeitando-se o tempo e a carreira da servidora.

**Art. 2º** Os cargos de Professor PEBI ficam ampliados para 293 (duzentos e noventa e três) e os de PI reduzidos ao número de 73 (setenta e três) cargos, conforme Anexo I deste Decreto.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 17 de fevereiro de 2011.

**ANDERSON COSTA CABIDO**  
Prefeito de Congonhas

**DECRETO Nº 5.266, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2011.**

**ANEXO I**

**QUADRO DO MAGISTÉRIO MUNICIPAL**

**TABELA 1**

Cargos	Denominação	Escolaridade	Nº Cargos	Vencimento Inicial	Carga Horária/ Semanal
Pedagogo	PED	Ensino Superior	39	P23	25h
Professor	PI	Ensino Médio	73	P03	24h
Professor	PEB I	Ensino Superior	293	P11	24h
	PEB II	Ensino Superior	219	P11	21h

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº PMC/007/2011**

Ratifico, na forma do artigo 26, da Lei 8.666/93, de 21/06/93, as conclusões do parecer da Procuradoria Jurídica, favorável à

Inexigibilidade de Licitação, de acordo com o inciso I do artigo 25 da mesma Lei e suas alterações, para a contratação da empresa Dimas de Melo Pimenta Sistemas de Ponto e Acesso Ltda., cujo objeto é a prestação de serviços para a manutenção corretiva em aproximadamente 80(oitenta) relógios de ponto, para o período de 12(doze) meses, podendo a Diretoria de Contratos e Licitações celebrar o contrato. Congonhas, 21 de fevereiro de 2011. Anderson Costa Cabido. Prefeito.

## **EXPEDIENTE**

### **ÓRGÃO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS**

#### **ÓRGÃO GESTOR:**

Secretaria Municipal de Administração

#### **ÓRGÃOS PUBLICADORES:**

Secretaria Municipal de Administração

Secretaria Municipal de Finanças

Secretaria Municipal de Governo

FUMCULT

PREVCON